



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **17** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
Nº 27/2026 – SMRH 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 8

DECRETO Nº 10.244
DE 23 DE JUNHO DE 2026 10

DECRETO Nº 10.245
DE 23 DE JUNHO DE 2026 10

DECRETO Nº 10.246
DE 23 DE JUNHO DE 2026 11

DECRETO Nº 10.247
DE 23 DE JUNHO DE 2026 11

LEI Nº 5.744
DE 23 DE JUNHO DE 2026 12

LEI COMPLEMENTAR Nº 289
DE 23 DE JUNHO DE 2026 12

PORTARIANº 23.671
DE 23 DE JUNHO DE 2026 14

PORTARIANº 23.672
DE 23 DE JUNHO DE 2026 14

PORTARIANº 23.673
DE 23 DE JUNHO DE 2026 15

PORTARIANº 23.674
DE 23 DE JUNHO DE 2026 15

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2026 15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026 17

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 130/2024 17

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 130/2024 17



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 27/2026 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 27/2026 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, prorrogado para mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente de Combate às Endemias** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
43	ISABELA CRISTINA TRINDADE	411.XXX.XXX-61

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de junho de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- w) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA PIO XII, nº 0, quadra 09, lote 23, Inscrição Municipal 3294200, ref. NOTIFICAÇÃO: 69463/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSIAS RUFINO, nº 0, quadra 11, lote 16, Inscrição Municipal 3301000, ref. NOTIFICAÇÃO: 69493/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACRANDAS, nº 0, quadra H, lote 11, Inscrição Municipal 3369400, ref. NOTIFICAÇÃO: 70116/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GUANABARA, nº 171, quadra 2, lote 7, Inscrição Municipal 825900, ref. NOTIFICAÇÃO: 70279/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FRANÇA, nº 0, quadra 2, lote P/8-A, Inscrição Municipal 996605, ref. NOTIFICAÇÃO: 70377/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ODAIR FRANQUETTO, nº 0, quadra 08, lote 09, Inscrição Municipal 4026000, ref. NOTIFICAÇÃO: 70304/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRIMO ANGELUCCI, nº 470, quadra 35, lote P8, Inscrição Municipal 232000, ref. NOTIFICAÇÃO: 70389/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRIMO ANGELUCCI, nº 470, quadra 35, lote P8, Inscrição Municipal 232000, ref. NOTIFICAÇÃO: 70388/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS MUTUNS, nº 1075, quadra 42, lote 2, Inscrição Municipal 1630900, ref. NOTIFICAÇÃO: 70126/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SALVADOR SCATENA SOBRINHO, nº 0, quadra 07, lote 10, Inscrição Municipal 3411100, ref. NOTIFICAÇÃO: 70250/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SALVADOR SCATENA SOBRINHO, nº 0, quadra 07, lote 10, Inscrição Municipal 3411100, ref. NOTIFICAÇÃO: 70256/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMAPA, nº 397, quadra B, lote 1, Inscrição Municipal 819000, ref. NOTIFICAÇÃO: 70395/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRESIDENTE MEDICI, nº 275, quadra 16, lote 11-A, Inscrição Municipal 1681002, ref. NOTIFICAÇÃO: 70162/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 685, quadra 90, lote P6, Inscrição Municipal 500600, ref. NOTIFICAÇÃO: 70151/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACARANDAS, nº 0, quadra H, lote 11, Inscrição Municipal 3369400, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 170/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALMEIRA IMPERIAL, nº 0, quadra I, lote 10, Inscrição Municipal 3628700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 122/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALMEIRA IMPERIAL, nº 0, quadra C, lote 15, Inscrição Municipal 3610100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 123/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAQUIM JOSE DAS NEVES, nº 0, quadra E, lote 8, Inscrição Municipal 3617200, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 190/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DUQUE DE CAXIAS, nº 2671, quadra 03, lote 23, Inscrição Municipal 3551700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 183/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DUQUE DE CAXIAS, nº 2659, quadra 03, lote 24, Inscrição Municipal 3551800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 184/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DUQUE DE CAXIAS, nº 2645, quadra 03, lote 25, Inscrição Municipal 3551900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 185/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DUQUE DE CAXIAS, nº 2633, quadra 03, lote 26, Inscrição Municipal 3552000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 186/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DUQUE DE CAXIAS, nº 2621, quadra 03, lote 27, Inscrição Municipal 3552100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 187/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALEMIRA IMPERIAL, nº 0, quadra I, lote 10, Inscrição Municipal 3628700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 30/2026.

Fernandópolis, 22 junho 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 18/06/2026 Hora: 12:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004268	RTA7F91	16/06/2026	5002-0
26N43004269	RRP2E96	16/06/2026	5002-0
26N43004270	CRG1H55	16/06/2026	5002-0
26N43004271	BVL7795	16/06/2026	5002-0
26N43004272	FPU5J95	16/06/2026	5002-0
26N43004273	FUB4C02	16/06/2026	5002-0
26N43004274	AHU8I22	16/06/2026	5002-0
26N43004275	FAF8G81	16/06/2026	5002-0
26N43004276	DTY9F21	16/06/2026	5002-0
26N43004277	DTY9F21	16/06/2026	5002-0
26N43004278	FUB3G22	16/06/2026	5002-0
26N43004279	EJZ1123	16/06/2026	5002-0
26N43004280	EGK1I00	16/06/2026	5002-0
26N43004281	CRG1H55	16/06/2026	5002-0
26N43004282	UDJ4A70	16/06/2026	5002-0
26N43004283	GGB8A03	16/06/2026	5002-0
26N43004284	FKW7917	16/06/2026	5002-0
26N43004285	SCL9I97	16/06/2026	5002-0
26N43004286	TLW7F19	16/06/2026	5002-0
26N43004287	SYL7G42	16/06/2026	5002-0
Z0000601227	DFW7946	06/06/2026	5541-2
Z0000601228	ERH3E72	06/06/2026	5541-2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 18/06/2026 Hora: 12:5

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1ª instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000002675	GAY9C96	28/03/2026	7056-1	234,77
T0000002676	GAY9C96	28/03/2026	5835-0	156,18
T0000002677	GAY9C96	28/03/2026	5274-1	2.347,76
T0000002678	GAY9C96	28/03/2026	6580-0	234,77
T0000002679	GAY9C96	28/03/2026	6050-2	234,77
T0000002680	GAY9C96	28/03/2026	5215-2	234,77
T0000004634	GYV6696	25/04/2026	7625-2	234,77
T0000006773	UDW1D69	28/03/2026	7684-2	104,12
T0000006774	UDW1D69	28/03/2026	7340-0	104,12
T0000014012	SVU5E29	28/04/2026	5452-5	156,18
T0000015076	EWK8G24	11/06/2026	6645-0	117,13
T0000015077	EWK8G24	11/06/2026	6670-0	117,13
Z0000600673	DWT9697	28/03/2026	5541-2	156,18
Z0000600813	EPX3H37	15/04/2026	5541-2	117,13

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 18/06/2026 Hora: 12:5

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000008653	QWK3B93	22/05/2026	5665-0	104,12
T0000008695	RMS5D38	22/05/2026	5568-0	156,18
T0000013497	GBO0B57	01/06/2026	7633-2	234,77
T0000013608	RWA8D27	10/06/2026	6653-2	117,13
T0000013609	RWA8D27	10/06/2026	7684-2	78,09
T0000013610	RWA8D27	10/06/2026	6050-2	176,08

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.244 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.244 - DE 23 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre transposição de dotações junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no artigo 10, da Lei nº 5.619, de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a importância de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas/Recapeamento/Terraplanagem	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	1.000.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	1.000.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da transposição das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.098 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.000.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	1.000.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada

durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.235, de 19 de junho de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.245 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.245 - DE 19 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 5.744, de 23 de junho de 2026, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 207.528,67 (duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.303.0039.2.120 – Assistência Farmacêutica	207.528,67
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	
RF: Federal	
Total.R\$	207.528,67

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – C.E.F.- Emenda Parl. Fausto Pinato - Conta 575866944-6 Fonte 05.R\$	207.528,67
---	------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.246 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.246 - DE 23 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0037.2.127 – Atenção Básica	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	115.000,00
FR: Federal	
Total.R\$	115.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0037.2.127 – Atenção Básica	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. R\$	115.000,00
FR: Federal	
Total.R\$	115.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.247 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.247 - DE 23 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de dotações junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no artigo 10º, da Lei nº 5.619, de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a importância de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0037.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	200.000,00
RF: Tesouro	
TOTAL.R\$	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do remanejamento das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.782.0030.2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	100.000,00
RF: Tesouro	
02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0014.2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	200.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.744
DE 23 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 5.744 – DE 23 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito especial no valor de **R\$ 207.528,67 (duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.303.0039.2.120 – Assistência Farmacêutica	207.528,67
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	
RF: Federal	
Total.R\$	207.528,67

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – C.E.F.- Emenda Parl. Fausto Pinato - Conta 575866944-6 Fonte 05.R\$	207.528,67
--	------------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 289
DE 23 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 289
DE 23 DE JUNHO DE 2026

(Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 205, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados e acrescentados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (.)

(.)

II – UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

(.)

e) Órgãos de Comunicação Institucional:

1. Assessoria de Comunicação;

2. Assessoria de Mídias Digitais.

(.)

Art. 39 (.)

§ 1º A comunicação institucional da Câmara Municipal é realizada por servidores investidos em cargos de Assessor de Comunicação e Assessor de Mídias Digitais, de provimento em comissão.

(.)

Art. 40 (.)

(.)

Art. 40-A São de competência da Assessoria de Mídias Digitais as seguintes atribuições:

I – Planejar, produzir, editar e divulgar conteúdos AUDIOVISUAIS destinados exclusivamente às redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Fernandópolis, visando ampliar a transparência pública, o acesso à informação e a aproximação entre o Poder Legislativo e a população;

II – Produzir vídeos institucionais, informativos, educativos, documentais, promocionais e de utilidade pública relacionados às atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal;

III – Realizar prioritariamente atividades INTERNAS relacionadas à edição de vídeos, tratamento de imagens, criação de conteúdos audiovisuais, elaboração de peças visuais para redes sociais, legendagem, adaptação de formatos digitais e demais ações necessárias à gestão das redes sociais institucionais;

IV – Desenvolver conteúdos específicos para redes sociais, incluindo Instagram, Facebook, WhatsApp, YouTube (excetuadas as transmissões das sessões legislativas, cuja execução é realizada por empresa contratada pela Câmara Municipal) e demais plataformas digitais de relacionamento social eventualmente utilizadas pela instituição;

V – Produzir materiais voltados à divulgação das sessões legislativas, audiências públicas, eventos institucionais, campanhas educativas, projetos de lei, ações parlamentares e demais atividades de interesse público;

VI – Planejar e executar estratégias de comunicação digital voltadas à ampliação do alcance das informações produzidas pelo Poder Legislativo e ao fortalecimento do relacionamento entre a Câmara Municipal e a população;

VII – Administrar, monitorar e atualizar os perfis institucionais da Câmara Municipal de Fernandópolis nas redes sociais;

VIII – Elaborar calendário editorial, cronogramas de publicações e estratégias de divulgação para campanhas institucionais e ações

de comunicação pública nas redes sociais;

IX – Desenvolver artes digitais, layouts, templates, infográficos, animações, elementos visuais e demais materiais destinados às publicações em redes sociais e campanhas digitais da Câmara Municipal;

X – Criar e manter padrões visuais, manuais de identidade digital, paletas de cores, modelos de publicações e demais elementos destinados à padronização da comunicação institucional nas redes sociais da Câmara Municipal de Fernandópolis;

XI – Desenvolver campanhas digitais de conscientização, cidadania, educação legislativa, transparência pública e divulgação de serviços de interesse da população;

XII – Produzir materiais audiovisuais destinados às campanhas sazonais, datas comemorativas, campanhas educativas, campanhas institucionais e ações especiais promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal de Fernandópolis, para veiculação nas redes sociais oficiais;

XIII – Elaborar selos, peças promocionais, materiais de apoio e demais elementos visuais destinados à utilização institucional pelos vereadores e pelos diversos setores da Câmara Municipal, observadas as normas legais e institucionais aplicáveis;

XIV – Produzir conteúdos adaptados para diferentes formatos digitais, visando ampliar a acessibilidade, o alcance e o engajamento das informações institucionais;

XV – Acompanhar tendências, ferramentas, tecnologias e boas práticas de comunicação digital aplicáveis ao setor público, propondo inovações que contribuam para o aprimoramento da comunicação institucional;

XVI – Prestar apoio à Assessoria de Comunicação exclusivamente na produção, edição e adaptação de conteúdos audiovisuais destinados à divulgação em redes sociais, quando solicitado, visando fortalecer a divulgação de eventos legislativos, campanhas institucionais, ações educativas e demais atividades de interesse público promovidas pela Câmara Municipal;

XVII – Realizar a cobertura audiovisual de sessões, reuniões, audiências públicas, solenidades e demais atividades realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Fernandópolis, com a finalidade de produzir conteúdos digitais destinados às redes sociais oficiais, promovendo a divulgação das atividades legislativas, o acesso à informação e a aproximação entre o Poder Legislativo e a população;

XVIII – Produzir relatórios, métricas e indicadores de desempenho das ações desenvolvidas nas redes sociais e plataformas digitais sob sua gestão, visando subsidiar o planejamento e a melhoria contínua da comunicação institucional.

§ 1º A Assessoria de Mídias Digitais é o setor responsável pelo planejamento, produção, gestão e divulgação de conteúdos audiovisuais e digitais destinados às redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Fernandópolis, visando ampliar a transparência pública, fortalecer a comunicação institucional e aproximar o Poder Legislativo da população por meio das plataformas de relacionamento digital.

§ 2º Quando for necessário promover a divulgação de fatos, eventos ou atividades ocorridos fora das dependências da



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

Câmara Municipal, a Assessoria de Mídias Digitais poderá utilizar conteúdos produzidos e disponibilizados pela Assessoria de Comunicação ou por terceiros devidamente autorizados, realizando sua adaptação, edição e divulgação nos canais digitais institucionais.

§ 3º As atividades da Assessoria de Mídias Digitais deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência pública e interesse coletivo, vedada qualquer utilização de caráter promocional pessoal ou político-partidário.

§ 4º A quantidade de cargos, os requisitos para ingresso e os padrões de remuneração são aqueles descritos nos anexos constantes desta lei complementar, exigindo-se, obrigatoriamente, a escolaridade mínima de nível superior. ”

Art. 2º Fica criado, junto aos Quadros de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, 01 (um) cargo com a denominação de “Assessor de Mídias Digitais”, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que passa a integrar o “item III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Livre nomeação da Presidência)” do “ANEXO I – QUADROS DE CARGOS PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL” da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I”

QUADROS DE CARGOS PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I – (.)

II – (.)

III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Livre nomeação da Presidência):

Nº de cargos	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	REFERÊNCIA DO CARGO
02	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVO	Curso Superior Completo	6 – S
01	ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	Curso Superior Completo	1 – S
01	ASSESSOR DE MÍDIAS DIGITAIS	Curso Superior Completo	2 – S

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.671 DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.671 – DE 23 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **DAIANE DOS SANTOS CORDEIRO**, CPF.: 372.***.***-86, do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA**, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Protocolo 18907/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.672 DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.672 – DE 23 DE JUNHO DE 2026

(Nomeia a Comissão Municipal de Eventos)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Eventos, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – Sandro Alves Muniz Santos;

II – Bruno Evandro Rodrigues Couto;

III – Marcelo Antônio de Aguiar;

IV – Gilberto Alves Capanema;

V – Caline Assunção Báculo Cebin;

VI – Francislaina Elena Penariol Baroni;

VII – Ederson Ricardo Camilo;

VIII – Jucelino Teodoro do Prado Junior;

IX – Marcio Mendes Vieira;

X – Clodoaldo Mateus Pereira Rodrigues.

Art. 2º Fica concedida aos membros da Comissão Municipal de Eventos gratificação mensal correspondente a 20% (vinte por cento) de seus vencimentos, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.560/1990 e no artigo 77 da Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

01/1992, observados os limites legais fixados na legislação municipal vigente.

Art. 3º Atua de forma voluntária, com atribuições específicas, os seguintes membros:

I – Rubens Celso Lopes Filho – Diretor de Projetos e Planejamento;

II – Glenda Angélica Cabral Scandiuzi – Diretora de Programação e Curadoria;

III – Eberti Marcelo Sabion – Diretor de Operações e Supervisão Técnica.

Parágrafo único. As decisões da Diretoria composta pelos membros mencionados neste artigo são consideradas soberanas no âmbito da Comissão Municipal de Eventos, cabendo a eles a orientação superior, a validação final das ações e a mediação de eventuais divergências, com autoridade hierárquica sobre os demais membros da Comissão.

Art. 4º A coordenação geral dos trabalhos da Comissão será exercida, de forma voluntária, por Pedro Henrique Félix da Silva – Coordenador Geral.

Art. 5º Para fins de apoio à realização de eventos de maior vulto, ou àqueles cuja organização exija conhecimentos técnicos específicos, poderão ser instituídas comissões temporárias vinculadas a secretarias municipais ou a projetos específicos, mediante edição de portaria própria.

§ 1º Os servidores designados para compor tais comissões temporárias farão jus à gratificação de que trata o art. 2º somente durante a vigência da respectiva portaria específica que formalizar sua nomeação.

§ 2º A composição e os objetivos de cada comissão temporária deverão estar expressamente indicados no ato de nomeação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.812, de 02 de julho de 2025, a Portaria nº 22.932, de 19 de agosto de 2025 e a Portaria nº 23.415, de 17 de março de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.673 DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.673 – DE 23 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERA**, a Senhora EMANUELLE LEONE SA-

NAIOTTI, CPF.: 507.***.***-50, do cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Memorando nº 11002/2026, a partir de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.674 DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.674 – DE 23 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora EMANUELLE LEONE SANA-NAIOTTI, CPF.: 507.***.***-50, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Gestão, conforme Memorando nº 11002/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 30/2026, Processo Licitatório n.º 70/2026, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PROJETORES INTERATIVOS, CHROMEBOOKS, NOTEBOOKS E GA-**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

BINETES DE RECARGA, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, à empresa:

- **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 74.537.747/0001-10):**

Grupo 01 – Valor unitário R\$ 79.040,00 | Valor total: R\$ 948.480,00.

TOTAL: R\$ 948.480,00 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 70/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 23 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
COMPASNET Nº 90041/2026
(Processo Administrativo nº 2507/2026)
(Processo Licitatório nº 106/2026)**

DATA DE REALIZAÇÃO: 08 de julho de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PRÊMIO EXCELÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEMANDA: 094490”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 041/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTegra DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos

possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 23 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
COMPASNET Nº 90045/2026
(Processo Administrativo nº 4167/2026)
(Processo Licitatório nº 121/2026)**

DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de julho de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS NO GRUPO A2, COMPREENDENDO CARCASAS, PEÇAS ANATÔMICAS E DEMAIS RESÍDUOS DE ORIGEM ANIMAL SOB RESPONSABILIDADE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP”. Classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 045/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTegra DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 23 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição 1.941

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026
PROCESSO Nº. 16/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.**
VALOR: R\$ 109.525,65 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
ASSINATURA: 23/06/2026.
OBJETO: “**MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL PARA A ILUMINAÇÃO DA FEIRA DO DISSAURU.**”. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

Fernandópolis-SP, 23 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2024

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 130/2024**
PROCESSO Nº 084/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA EPP
ASSINATURA: 22/06/2026
OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 25 de junho de 2026 para 25 de junho de 2027, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

Fernandópolis-SP, 23 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 130/2024.
PROCESSO Nº 084/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA EPP
ASSINATURA: 22/06/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o contrato em 3,768810% (Três inteiros e setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e dez milionésimos por cento) de acordo com o índice INPC/IBGE (março), conforme cláusula oitava, item 8.3 do contrato; passando o valor anual de R\$ 580.577,76 (Quinhentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 602.458,63 (Seiscentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Fernandópolis-SP, 23 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente